



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui no calendário oficial do Município o “dia Municipal do Ciclista” e dá outras providências.

Autor: Vereador Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sumaré, o “**Dia Municipal do Ciclista**”, a ser comemorado, anualmente, no dia **19 de agosto**.

Parágrafo Único - O dia instituído passa a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Sumaré, 09 de fevereiro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 09 de fevereiro de 2022.

CLODOVYLA DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo